



Prefeitura Municipal  
Pontal do Paraná

GESTÃO  
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 968, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2008 e em seu Anexo I.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 761, de 19 de julho de 2007 – LDO 2008, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Reforma, ampliação e fechamento de muro perimetral – Balneário Ipanema.

Unidade: metro quadrado sendo: Reforma 260,09 m<sup>2</sup> e Ampliação 55,00 m<sup>2</sup>


Projeto orçamentário: Reforma, ampliação e fechamento de muro perimetral – Balneário Ipanema.

Recursos para 2008: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de Abril de 2008.

  
RUDISNEY GIMENES  
Prefeito

  
VOLNEI DA COSTA  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

  
VERGÍNIA MARA PEDROSO  
Promotora Geral do Município